



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**

Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-00, Murici AL

CNPJ nº 12.332953/0001-36

Fone / Fax: (82) 286-1592

## LEI Nº 415 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal para a AMADOS – Associação dos Muricienses Ativos para o Desenvolvimento Organizado e Social e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, através de seus representantes legais aprovaram e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a AMADOS – Associação dos Muricienses Ativos para o Desenvolvimento Organizado e Social.

Art. 2º - Ficam assegurados, à referida Associação, todos os benefícios e vantagens previstas na legislação vigente,

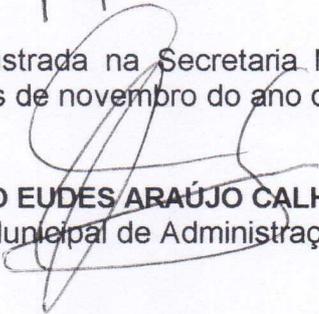
Art. 3º - Revogadas as eventuais disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Murici-AL, 9 de novembro de 2006.

  
**RENAN CALHEIROS FILHO**

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos 9 dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis (2006).

  
**JOÃO EUDES ARAÚJO CALHEIROS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças